

Suplente: Paulo Fernando Pires da Silveira;

Titular: Cinara Isolde Koch Lewinski;

Suplente: Juliano Silva Balbon;

II – Representantes do Governo:

Titular: Julia França Martins;

Suplente: Carlos Renato Savoldi;

Titular: Valeska Conti;

Suplente: Darlan de Mamann Marchi;

Titular: Gabriela Cavalheiro Rodrighiero;

Suplente: Doris Rosangela Freitas do Couto

Titular: Álvaro Fraga Moreira Benevenuto Júnior;

Suplente: Paulo Leônidas Fernandes de Barros;

Titular: Ariane Pedrotti de Ávila Dias;

Suplente: Daniel Vaz Lima..

Parágrafo único . O mandato dos representantes do Colegiado Setorial de Memória e Patrimônio do Rio Grande do Sul, de que trata esta Portaria, será de dois anos, improrrogável, sendo permitida uma única recondução, a contar da data posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 110/2022..

Beatriz Helena Miranda Araujo ,
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo: 2024001156113

Assunto: Portaria

Expediente: 23/1100-0000463-3

Portaria SEDAC nº 109/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Expediente Administrativo nº 23/1100-000463-3, na IN CAGE nº 06/2016 e no Edital SEDAC nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, bem como observadas as Portarias SEDAC nº 108/2023 e 37/2024, publicadas no DOE RS dos dias 20/10/2023 e 20/05/2024, respectivamente, ALTERA a Portaria SEDAC nº 45/2023, publicada no DOE RS de 15/06/2023, para EXCLUIR o servidor Lucas da Silva Teixeira, ID 4860144/01, da atuação como fiscal e DESIGNAR o servidor Igor Lopes Fattori, ID 3827674/02, para atuar como fiscal dos convênios firmados no âmbito do mencionado Edital. A designação ou exclusão dos demais fiscais, em atos anteriores, permanece inalterada.

Licitações

Protocolo: 2024001156114

Assunto: Inexigibilidade

Expediente: 24/1100-0000092-7

Inexigibilidade - Termo de Colaboração FPE nº 4648/2024

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e Centro de Tradições Gaúchas Querência da Amizade. CNPJ nº: 91.570.309/0001-72. Objeto da Parceria: realização do projeto "Reforma do piso do salão do CTG Querência da Amizade". Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tempo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 4.4.50.42. Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Art. 31, Lei 13.019/2014, Art. 28, II do Decreto Estadual nº 53.175/2016, bem como Art. 22, II, da Instrução Normativa n.º 05/2016 CAGE.

Contratos

Protocolo: 2024001156115

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1100-0002409-4

1º TERMO ADITIVO AO TRC N º 241/2022

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e CONSULTACAD CONSULTORIA E SERVIÇOS ACADÊMICOS LTDA. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do TRC 241/2022, firmado em 16/11/2022 e publicado no DOE/RS de 22/11/2022, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, ficando o prazo de vigência prorrogado até 30 de junho de 2025 para execução do Projeto Cultural "Nowhere Manor . As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.